



Diário Oficial

Cidade de Coronelel Macedo - SP

José Roberto Santinoni Veiga - PREFEITO

www.coronelmacedo.sp.gov.br

Poder

Executivo

Ano 2

Coronelel Macedo, 14 de setembro de 2018

Número 70

PUBLICAÇÕES GABINETE DO PREFEITO RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 195/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 132/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 132/2018, Contratação de empresa para realização de sonorização externa, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa ELAINE CRISTINA DE CAMARGO 26809006850 - ME, inscrito no CNPJ sob nº 14.900.060/0001-75, Rua 07 de Setembro, 558, Centro, Taquaritiba/SP, para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, 14 de setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 195/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 132/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2018, Contratação de empresa para realização de sonorização externa, no valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais), em favor da empresa ELAINE CRISTINA DE CAMARGO 26809006850 - ME, inscrito no CNPJ sob nº 14.900.060/0001-75, Rua 07 de Setembro, 558, Centro, Taquaritiba/SP, para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, 14 de setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 196/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2018, Aquisição e instalação de sistema de segurança na Unidade Mista de Saúde, no valor total de R\$ 11.213,48 (onze mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa J.O.B. DE OLIVEIRA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.300.330/0001-59, AV. Coronel Quintino, 729, Centro, Taquaritiba/SP, para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, 14 de setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 196/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 133/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, no

uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2018, Aquisição e instalação de sistema de segurança na Unidade Mista de Saúde, no valor total de R\$ 11.213,48 (onze mil duzentos e treze reais e quarenta e oito centavos), em favor da empresa J.O.B. DE OLIVEIRA - EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob nº 27.300.330/0001-59, AV. Coronel Quintino, 729, Centro, Taquaritiba/SP, para o Departamento de Saúde.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, 14 de setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

RATIFICAÇÃO DE ATO

PROCESSO Nº 193/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe facultam o cargo, em conformidade com o disposto no Inciso II, do artigo 24 e *caput* do art. 26, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA O ATO de Dispensa de Licitação 130/2018, Contratação de empresa para manutenção do molejo no veículo caminhão ford cargo (pitbul) ano 2003, no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), em favor da empresa ANTONIO DE OLIVEIRA PONTES-TAQUARITUBA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 96.324.587/0001-63, Rua Benedito Vaz de Campos, nº 27, Bairro Ouro Branco, Taquaritiba/SP, para o Departamento de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, 14 de setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 193/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 130/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronelel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2018, Contratação de empresa para manutenção do molejo no veículo caminhão ford cargo (pitbul) ano 2003, no valor total de R\$ 1.062,00 (um mil e sessenta e dois reais), em favor da empresa ANTONIO DE OLIVEIRA PONTES-TAQUARITUBA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 96.324.587/0001-63, Rua Benedito Vaz de Campos, nº 27, Bairro Ouro Branco, Taquaritiba/SP, para o Departamento de Obras e Serviços.

Prefeitura Municipal de Coronelel Macedo, 14 de setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronelel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 40/2018, para Ata de registro de preços para Aquisição de Leites e Fórmulas para o Departamento da Saúde, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente a Ata de Registro.

Empresas detentoras das atas:
SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP com sede na Rua Padre Lopes, nº 840, - Bairro São

Dimas, na cidade de Piracicaba/SP e registrada sob o CNPJ nº 06.635.370/0001-81, sem representante legal, vencedora dos seguintes itens:

Item 02 - NUTRIÇÃO ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E HIPERCALÓRICA, MARCA PEDIASURE ABBOTT, Quant.:200, Valor Unit.:27,00, Valor total:5.400,00
Valor Total do Fornecedor: R\$5.400,00

MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede à Avenida das Araras, nº 371 - Jardim Paraíso na cidade de Itu/SP e registrada sob o CNPJ nº 29.736.852/0001-23, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor EVERTON LUIZ SOARES portador da Cédula de Identidade nº 41.918.406-5 e CPF Nº 224.714.588-40 vencedora dos seguintes itens:

Item 01 - MÓDULO DE FIBRA PRE E PROBIOTICA, MARCA FIBER MAIS, Quant.:80, Valor Unit.:60,00, Valor total:4.800,00; Item 03 - SUPLEMENTO NUTRICIONAL FORMULADO COM NUTRIENTES ESSENCIAIS, MARCA NUTREN JUNIOR, Quant.:200, Valor Unit.:49,80, Valor total:9.960,00; Item 10 - FORMULA INFANTIL OU ALIMENTOS PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS, MARCA APTAMIL, Quant.:150, Valor Unit.:19,99, Valor total:2.998,50
Valor Total do Fornecedor: R\$17.758,50

EMPORIO HOSP. COM. PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA, com sede à Avenida Pierre Simon de La Place, nº 751 - Galpão 03 e 04, Techno Park, na cidade de Campinas/SP e registrada sob o CNPJ nº 04.106.730/0001-22, sem representante legal, vencedora dos seguintes itens:

Item 04 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES, MARCA APTAMIL 1 DANONE, Quant.:400, Valor Unit.:14,50, Valor total:5.800,00; Item 05 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES DE 6 A 12 MESES, MARCA APTAMIL 2 DANONE, Quant.:400, Valor Unit.:14,11, Valor total:5.644,00; Item 06 - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE PROTEINA ISOLADA, MARCA APTAMIL SOJA 1 DANONE, Quant.:50, Valor Unit.:19,60, Valor total:980,00; Item 09 - FORMULA INFANTIL COM FERRO PARA CRIANÇAS, MARCA APTAMIL PRE DANONE, Quant.:20, Valor Unit.:28,00, Valor total:560,00
Valor Total do Fornecedor: R\$12.984,00

HUMANA ALIMENTAR DISTR. MED E PROD. NUTRI. - LTDA, com sede à Rua Cussy Junior, nº 13-12 - Centro na cidade de Bauru/SP e registrada sob o CNPJ nº 02.786.436/0001-83, representada neste ato, sem representante legal, vencedora dos seguintes itens: Item 07 - DIETA SEMIELEMENTAR COM PROTEINAS DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, MARCA REABILIT, Quant.:200, Valor Unit.:79,61, Valor total: 15.922,00; Item 08 - MÓDULO DE CARBOIDRATOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, MARCA THICK & EASY, Quant.:20, Valor Unit.:44,66, Valor total: 893,20
Valor Total do Fornecedor: R\$16.815,20

Coronelel Macedo, 12 de Setembro de 2018

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2018

ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: PM DE CORONELEL MACEDO
CONTRATADO: HUMANA ALIMENTAR DISTR. MED E PROD. NUTRI. - LTDA OBJETO: Aquisição de Leites e Fórmulas - Terapia Nutricional
Vencedor dos Itens: 07 e 08
Data da Assinatura: 12/09/2018
Vigência: 12 (doze) meses
Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado
www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronelel Macedo, 12 de setembro de 2018.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2018

ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: PM DE CORONELEL MACEDO
CONTRATADO: SAMAPI PRODUTOS HOSPITALARES EPP
OBJETO: Aquisição de Leites e Fórmulas - Terapia Nutricional
Vencedor dos Itens: 02.
Data da Assinatura: 12/09/2018
Vigência: 12 (doze) meses
Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado
www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronelel Macedo, 12 de setembro de 2018.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2018

ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: PM DE CORONELEL MACEDO
CONTRATADO: MEDLU COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,
OBJETO: Aquisição de Leites e Fórmulas - Terapia Nutricional
Vencedor dos Itens: 01, 03 e 10
Data da Assinatura: 12/09/2018
Vigência: 12 (doze) meses
Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado
www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronelel Macedo, 12 de setembro de 2018.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 181/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 40/2018

ATA DE REGISTRO
CONTRATANTE: PM DE CORONELEL MACEDO
CONTRATADO: EMPORIO HOSP. COM. PROD. CIRURGICOS HOSP. LTDA,
OBJETO: Aquisição de Leites e Fórmulas - Terapia Nutricional
Vencedor dos Itens: 04, 05, 06 e 09.
Data da Assinatura: 12/09/2018
Vigência: 12 (doze) meses
Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado
www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronelel Macedo, 12 de setembro de 2018.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

O Município de Coronelel Macedo, garante a autenticidade desde que visualizado diretamente no site <https://www.coronelmacedo.sp.gov.br>



Departamentos:
Prefeito: José Roberto Santinoni Veiga Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br
Vice-Prefeita Miltes Maria Garbelotto Barril Tonon prefeitura@coronelmacedo.sp.gov.br
Diretor Jurídico Administrativo José Orandir Ribeiro Gabinete.secretaria@coronelmacedo.sp.gov.br
Chefe dos Serviços da Saúde Geraldo Aparecido Rivera saude@coronelmacedo.sp.gov.br
Supervisor da Agropecuária, meio Ambiente e Recursos Hídricos José Benedito Neto meioambiente@coronelmacedo.sp.gov.br
Supervisor dos Serviços Gerais Jurandir Cardoso obras@coronelmacedo.sp.gov.br
Supervisor do departamento de Contabilidade, Tesouraria e Convênios Rafael Souza financeiro@coronelmacedo.sp.gov.br
Coordenador dos serviços Rurais Joaquim Valdecir Garcia obras@coronelmacedo.sp.gov.br
Coordenador dos serviços de transporte da saúde Claudio Garcia da Veiga saude@coronelmacedo.sp.gov.br
Gestora do Departamento de Assistência Social Edina Tonon Dias assistenciasocial@coronelmacedo.sp.gov.br

Chamada Publica Para Credenciamento nº 02/2018
Eu JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Chamada Publica Para Credenciamento sob nº 02/2018, tendo como objeto Credenciamento de leiloeiros Oficiais, para Promover futuros leilões de bens inservíveis de Propriedade da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, com vigência de 12 (doze) meses, acato o julgamento realizado pela Comissão Especial de Licitação em 11 de Setembro de 2018, para formação do Rol de Leiloeiros Habilitados, e faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGO o referido certame conforme classificação abaixo:

ROL DE CREDENCIAMENTO

Leiloeiro	Documento	Posição
Giordano Bruno Coan Amador	Rg 53.437.767-1	1º
Eder Amaral de Oliveira	Rg 28.700.524-0	2º

Coronel Macedo, 14 de Setembro de 2018.

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal de Coronel Macedo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO
PROCESSO LICITATÓRIO nº 180/2018
PREGÃO PRESENCIAL nº 39/2018

ATA DE REGISTRO

CONTRATANTE: PM DE CORONEL MACEDO

CONTRATADO: MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: Aquisição de Tiras Reagentes para verificação de glicemia capilar
Vencedor dos Itens: 01.

Data da Assinatura: 06/09/2018

Vigência: 12 (doze) meses

Os preços registrados encontram-se disponíveis no site dessa prefeitura no endereço supracitado www.coronelmacedo.sp.gov.br

P. M. de Coronel Macedo, 06 de Setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Leiloeiro	Documento	Posição
Giordano Bruno Coan Amador	Rg 53.437.767-1	1º
Eder Amaral de Oliveira	Rg 28.700.524-0	2º

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, tendo em vista o parecer da assessoria jurídica quanto os trâmites legais praticados no Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 39/2018, para Ata de registro de preços de Aquisições futuras de tiras com áreas reagentes para verificação de glicemia capilar para o Departamento da Saúde, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA referido certame e consequentemente a Ata de Registro.
Empresa detentora da ata:

EMPRESA MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, domiciliada a Rua Dois, s/n, Quadra 008 Lote 008, Bairro Civit I, na cidade de Serra/ ES e registrada sob o CNPJ nº 05.343.029/0001-90, representada neste ato, por seu representante legal, o senhor Fernando Antonio de Castro Targa portador da Cédula de Identidade RG nº 5.408.808-2 e CPF nº 018.797.918-97 vencedora do seguinte item:
Item 01 - TIRAS REAGENTES PARA MEDIÇÃO DE GLICEMIA EM SANGUE TOTAL, MARCA ONE CALL PLUS II, Quant.:850, Valor Unit.:14,98, Valor total:12.733,00
Valor Total do Fornecedor: R\$ 12.733,00

Coronel Macedo, 06 de Setembro de 2018

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

A D J U D I C A Ç Ã O

Processo Licitatório nº 132/2018

Concorrência nº 01/2018.

Processo Licitatório nº 147/2018.

Diante do resultado julgamento apresentado pela comissão de licitações e visto o cumprimento das disposições legais, ADJUDICO em favor da empresa LUCIO APARECIDO FERRARI - ME o objeto do referido processo licitatório " CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO com a utilização do velório municipal pelo prazo de 05 (cinco) anos, pelo valor de R\$ 40.343,40 (quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos), atender todas as condições previstas no ato convocatório.

PM de Coronel Macedo, 10 de Setembro de 2018.

Bruna Aparecida Dias

Presidente da C.P.L

H O M O L O G A Ç Ã O

Concorrência nº 01/2018.

Processo Licitatório nº 147/2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, prefeito municipal do município de Coronel Macedo, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que HOMOLOGA o processo licitatório em referência, CONCESSÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO pelo prazo de 05 (cinco) anos, adjudicado à empresa LUCIO APARECIDO FERRARI – ME, pelo valor de R\$ 40.343,40 (quarenta mil trezentos e quarenta e três reais e quarenta centavos),

Coronel Macedo, 14 de Setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA

Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 189/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 129/2018

Tendo em vista a publicação ocorrida no dia 06/09/2018 fls. 02 e 03 do Diário Oficial do Município que constou erroneamente o número da dispensa de licitação como sendo Nº 125/2018, no entanto, o correto é o Nº 129/2018.

Coronel Macedo, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 189/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 129/2018

Tendo em vista a publicação ocorrida no dia 06/09/2018 fls. 02 e 03 do Diário Oficial do Município que constou erroneamente o número da dispensa de licitação como sendo Nº 125/2018, no entanto, o correto é o Nº 129/2018.

Coronel Macedo, 10 de setembro de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL MACEDO

EXTRATO DO 1º ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2018 Conveniente: Prefeitura Municipal de CORONEL MACEDO CNPJ nº 46.634.192/0001-99 Conveniada: CASA DA CRIANÇA MARIA DE NAZARÉ CNPJ nº 49.542.558/0001-98 Objeto: Atender as crianças em período integral ou parcial, conforme a necessidade do responsável com objetivo geral de prestar assistência alimentar, educacional, afetiva, de estímulo global e na área de saúde as crianças, desenvolvendo uma proposta educativa de creche. Valor Aditado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS). Vigência: 5(CINCO) meses, contados a partir de 1º de agosto a 31 de dezembro de 2018. Data de Assinatura: 01 de agosto de 2018. Coronel Macedo, 01 de agosto de 2018. José Roberto Santinoni Veiga - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº173/2018

DE 19 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO DE CHEFE DE SETOR”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, Considerando o Artigo 03, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º-
Designar ANDREIA APARECIDA VIEIRA – RG 29.201.314-0, funcionário público municipal, para desempenhar função de confiança, como CHEFIAR E COORDENAR O FUNDO SOCIAL DE SOLARIEDADE MUNICIPAL.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – promover o exercício da solidariedade, mobilizando os diversos setores da sociedade em prol da melhoria da qualidade de vida da população em vulnerabilidade social, por meio de programas, projetos, ações, campanhas e eventos; desenvolver programas de ações integradas, tais como: campanha do agasalho; campanhas preventivas (drogas, gravidez precoce, planejamento familiar, câncer de mama e colo do útero); semana da criança; natal solidário; dentre outros; desenvolver projetos sociais, tais como: escola da moda; cozinha comunitária; oficinas itinerantes de geração de renda (artesanato em geral, culinária, confeitaria, maquiagem, depilação, design de sobancelhas, papel reciclado, manicure, cabeleireiro, costura, customização, bordados, bijuterias, bisqui, sacolas ecológicas, etc.);

arraia solidário, dentre outras; desenvolver pronto atendimento social, tais como: atendimento emergencial às famílias em vulnerabilidade social; promover eventos, tais como: baile da cidade, desfile de modas, almoço solidário, caminhadas e corridas solidárias, concursos (culinária, moda, artesanato, etc.); festivais culturais solidários.
ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/07/2018.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 174/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Maria Joana Vieira dos Santos, RG: 17.083.201,

(30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/06/2017 à 22/06/2018 a partir de 06/08/2018 a 04/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 175/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Dirce Aparecida de Lima, RG: 24.550.630-5, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 15/04/2017 à 15/04/2018 a partir de 15/08/2018 a 13/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 176/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Jennifer Gabriele de Lima, RG: 44.722.410-4, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 16/02/2017 à 16/02/2018 a partir de 06/08/2018

a 04/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 177/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Marta Alves Wrigg , RG: 16.624.688-8, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018 a partir de 14/08/2018 a 14/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 178/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Roseli Aparecida Vaz Rodrigues de Souza , RG: 28.177.359-2, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 12/01/2017 à 12/01/2018 a partir de 15/08/2018 a 13/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 179/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Maria de Fatima Franco Loureiro , RG: 24.654.244-5, (15) quinze dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/07/2016 à 07/07/2017 a partir de 11/07/2018 a 25/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 180/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Francielli Misray de Paula Andrade , RG: 47.611.557-7, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 12/07/2017 à 11/07/2018 a partir de 23/07/2018 a 21/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 181/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Silvana Andréia Gomes Oliveira , RG: 25.069.596-0, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 25/06/2017 à 25/06/2018 a partir de 18/07/2018 a 16/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 182/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Jucilene Terezinha de Souza, RG:40.985.346-X, (15) quinze dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/05/2017 à 05/05/2018 a partir de 03/07/2018 a 17/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	PORTARIA Nº 185/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018	PORTARIA Nº 187/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018	PORTARIA Nº 189/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018
André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	PORTARIA Nº 185/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018	“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.	“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.	“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.
PORTARIA Nº 183/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018	“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.
“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	R E S O L V E:	R E S O L V E:	R E S O L V E:
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	R E S O L V E:	ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Marcia Rodrigues do Amaral , RG: 29.377.028-1, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 30/04/2017 à 30/04/2018 a partir de 10/07/2018 a 29/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.	ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Maria Rosa da Veiga Almeida, RG: 9.772.557, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/05/2017 à 10/05/2018 a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.	ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Maria Marta Pedroso da Mota, RG: 17.534.649, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 17/04/2017 à 17/04/2018 a partir de 18/06/2018 a 17/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.
R E S O L V E:	ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Maria Lucia Rabelo Galvão, RG:10.743.345-X, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 à 01/05/2017 a partir de 20/08/2018 a 18/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Maria Lucia Rabelo Galvão, RG:10.743.345-X, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 à 01/05/2017 a partir de 20/08/2018 a 18/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal
Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.	André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	PORTARIA Nº 188/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018	PORTARIA Nº 188/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018	PORTARIA Nº 190/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018
André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal	PORTARIA Nº 186/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018	“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.	“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.	“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.
PORTARIA Nº 184/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018	“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.
“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	R E S O L V E:	R E S O L V E:	R E S O L V E:
JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.	R E S O L V E:	ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Rosimeire Aparecida Campos Vieira, RG: 20.251.255-1, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 08/05/2017 à 08/05/2018 a partir de 10/07/2018 a 29/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.	ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Sheila Simeia Custódio da Veiga Rosa, RG: 43.260.482-0, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 20/02/2017 à 20/02/2018 a partir de 10/07/2018 a 29/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.	ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Lucineia de Almeida Ferreira, RG: 36.874.435-0, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/03/2017 à 02/03/2018 a partir de 18/06/2018 a 17/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.
R E S O L V E:	ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Andreia da Cruz Veiga, RG: 40.985.680-0, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 à 14/03/2018 a partir de 09/07/2018 a 28/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Andreia da Cruz Veiga, RG: 40.985.680-0, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 à 14/03/2018 a partir de 09/07/2018 a 28/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.	ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018
ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal	JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal

<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>	<p>Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>	<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>Chefe de Governo Municipal</p>
<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>PORTARIA Nº 195/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018</p>	<p>PORTARIA Nº 197/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018</p>
<p>PORTARIA Nº 191/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018</p>	<p>PORTARIA Nº 193/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018</p>	<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>	<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>
<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>	<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>	<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>	<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>
<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.</p>
<p>R E S O L V E:</p>	<p>R E S O L V E:</p>	<p>R E S O L V E:</p>	<p>R E S O L V E:</p>
<p>ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Giane de Cássia Brandão, RG: 43.256.093-2, (15) quinze dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/11/2016 à 22/11/2017 a partir de 10/07/2018 a 24/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.</p>	<p>ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Josimeri Elenice Rodrigues, RG: 34.044.626-2, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/06/2016 à 22/06/2017 a partir de 03/07/2018 a 22/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.</p>	<p>ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Sueli Aparecida Machado, RG: 17.224.151, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 11/03/2018 a partir de 03/07/2018 a 01/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.</p>	<p>ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Rosa Maria de Almeida Dias, RG: 29.651.150, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 04/10/2016 à 04/10/2017 a partir de 10/07/2018 a 08/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.</p>
<p>ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018</p>	<p>Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018</p>	<p>Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018</p>	<p>Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018</p>
<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal</p>
<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>	<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>	<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>	<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>
<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 192/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018</p>	<p>PORTARIA Nº 194/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018</p>	<p>PORTARIA Nº 195/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018</p>	<p>PORTARIA Nº 198/2018 DE 19 DE JULHO DE 2018</p>
<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>	<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>	<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>	<p>“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.</p>
<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.</p>
<p>R E S O L V E:</p>	<p>R E S O L V E:</p>	<p>R E S O L V E:</p>	<p>R E S O L V E:</p>
<p>ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Ivana de Fátima Loureiro, RG: 34083702-0, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018 a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.</p>	<p>ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Silvana Maria da Silva Trindade, RG: 12.805.790, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 05/06/2016 à 05/06/2017 a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.</p>	<p>ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Sueli Aparecida Machado, RG: 17.224.151, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 11/03/2017 à 11/03/2018 a partir de 03/07/2018 a 01/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.</p>	<p>ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Suelen Fabricia Veiga, RG: 40.985.478-5, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 22/02/2017 à 22/02/2018 a partir de 10/07/2018 a 29/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.</p>
<p>ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>	<p>ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.</p>
<p>Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018</p>	<p>Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018</p>	<p>Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018</p>	<p>Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018</p>
<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal</p>	<p>JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal</p>
<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do</p>	<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>	<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>	<p>Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.</p>
<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>	<p>André Aparecido da Cruz Chefe de Governo Municipal</p>
<p>PORTARIA Nº 199/2018</p>	<p>PORTARIA Nº 199/2018</p>	<p>PORTARIA Nº 199/2018</p>	<p>PORTARIA Nº 199/2018</p>

DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Luzia Nazaré dos Santos, RG: 26.773.439-6, (15) quinze dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 02/02/2016 à 02/02/2017 a partir de 23/07/2018 a 06/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 200/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Ana de Moraes Cristiano, RG: 42.311.351-3, (15) quinze dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 07/06/2017 à 06/06/2018 a partir de 02/07/2018 a 16/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 201/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Regiane Beatriz Rodrigues, RG: 40.985.599-6, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 06/05/2017 à 05/05/2018 a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 202/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Elizabete Pedroso, RG: 26.321.245-2, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/03/2017 à 10/03/2018 a partir de 10/07/2018 a 08/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 203/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Benedita Aparecida Leme Garcia, RG: 23.914.244-5, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 à 01/02/2018 a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 204/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Suelin de Paula Ferrari Almeida, RG: 42.312.618-0, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/04/2017 à 01/04/2018 a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 205/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Maria Lucia Rabelo Galvão, RG: 10.743.345-X, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/05/2016 à 01/05/2017 a partir de 20/08/2018 a 18/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 206/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Nelson Marcondes de Castilho, RG: 10.418.377, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 01/06/2017 a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 207/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições

legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Vitorino Batista Veiga Neto, RG: 27.515.528-6, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 14/02/2016 à 14/02/2017 a partir de 19/07/2018 a 17/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 207/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário João Batista Marques, RG: 33.037.990-2, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17/03/2017 à 16/03/2018 a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 209/2018
DE 19 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Josue Aparecido de Oliveira, RG: 27.515.528-6, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 02/05/2017 à 02/05/2018 a partir de 20/08/2018 a 18/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 19 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 210/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Designar a funcionário CESAR GARCIA JUNIOR, RG nº 40.985.293, para prestar serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO no DEPARTAMENTO DE SAÚDE a partir do dia 25/07/2018.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Coronel Macedo, 24 de julho de 2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da P.M. na data supra.

PORTARIA Nº 211/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Jheferson de Oliveira, RG: 47.611.230-8, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 05/04/2017 à 04/04/2018 a partir de 06/08/2018 a 25/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 211/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Amauri Antonio Pereira, RG: 29.651.142-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08/08/2017 à 08/08/2018 a partir de 08/08/2018 a 27/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 213/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Douglas Maia de Oliveira, RG: 42.312.607-6, (20) vinte dias de férias regulamentares a que

tem direito referente ao período aquisitivo de 16/07/2017 à 16/07/2018 a partir de 06/08/2018 a 25/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 214/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Alcides Morais da Cruz, RG: 9.340.988, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/01/2017 à 01/01/2018 a partir de 30/07/2018 a 28/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 215/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Rafael Augusto Garcia da Veiga, RG: 30.547.871-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 à 21/05/2018 a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 224/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Daniel Hiroshi Kosaka, RG: 33.743.447-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 15/09/2016 à 15/09/2017 a partir de 10/07/2018 a 08/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 225/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário José Aladim Boranelli, RG: 40.985.559-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 25/02/2016 à 25/02/2017 a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 226/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Elizeu Lazaro Loureiro, RG: 23.914.273-1, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 17/04/2016 à 17/04/2017 a partir de 01/07/2018 a 30/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 227/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Otoniel Dias de Lima, RG: 32.809.216-2, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 29/05/2017 à 29/05/2018 a partir de 10/07/2018 a 08/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 228/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Sozenande Godói da Silva, RG: 32.809.216-2, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 06/04/2017 à 05/04/2018 a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 229/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Wagner Lopes de Camargo, RG: 33.037.986-0, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 22/05/2017 à 21/05/2018 a partir de 16/07/2018 a 14/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 230/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO

SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário José Valter Lemes, RG: 19796040, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09/06/2016 à 09/06/2017 a partir de 04/07/2018 a 02/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 231/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Joaquim Valdecir Garcia, RG: 17.534.540, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 à 01/03/2018 a partir de 16/07/2018 a 14/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 232/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Antônio Aparecido da Costa, RG: 14.931.666, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 01/06/2016 à 01/06/2017 a partir de 02/07/2018 a 31/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 233/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Antônio Elias Nunes, RG: 12.805.033, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21/07/2017 à 21/07/2018 a partir de 23/07/2018 a 11/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 234/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário

Amauri Antônio Pereira, RG: 29.651.114-0, (20) vinte dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 08/08/2017 à 08/08/2018 a partir de 08/08/2018 a 27/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 235/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Nagibe dos Santos, RG: 29.866.600-5, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 09/06/2017 à 09/06/2018 a partir de 18/06/2018 a 17/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 236/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Antônio Nunes, RG: 20156495, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao

período aquisitivo de 09/06/2017 à 09/06/2018 a partir de 14/06/2018 a 13/07/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 237/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário José Benedito Neto, RG: 6.617.918-X, (30) trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 25/07/2017 à 25/07/2018 a partir de 25/07/2018 a 24/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 238/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIOMUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Cleber dos Santos Tonon, RG Nº40.537.580-3, admitido no cargo de ENFERMEIRO II a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 15 (quinze)

dias, referente ao período de 13/10/2010 à 13/10/2015. A partir de 18/06/2018 à 02/07/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo. de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 239/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIOMUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Cleber dos Santos Tonon, RG Nº40.537.580-3, admitido no cargo de ENFERMEIRO II a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 15 (quinze) dias, referente ao período de 13/10/2010 à 13/10/2015. A partir de 03/07/2018 à 17/07/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 240/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO AO FUNCIONÁRIOMUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Cleber dos Santos Tonon, RG N°40.537.580-3, admitido no cargo de ENFERMEIRO II a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 15 (quinze) dias, referente ao período de 13/10/2010 à 13/10/2015. A partir de 05/07/2018 à 19/07/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N° 241/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Francielli Misray de Paula, RG N° 47.611.557-7, admitida no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 11/07/2011 à 11/07/2016. A partir de 20/06/2018 à 19/07/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N° 242/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Eliane Lea Gomes, RG N° 14.695.569, admitida no cargo de ODONTOLOGIA a 4º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 09/06/2009 à 09/06/2014. A partir de 10/07/2018 à 08/08/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N° 243/2018
DE 24 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Ana Maria de Oliveira Leite, RG: 20.156.951, (20) vinte dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 01/08/2017 à 01/08/2018 a partir de 10/09/2018 a 28/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 24 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N° 244/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Kátia Aparecida Casadei da Veiga, RG: 40.985.240-5, (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 10/03/2016 à 10/03/2017 a partir de 01/08/2018 a 30/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N° 245/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares a funcionária municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Agueda Tonon Gomes, RG: 21.360.785-2 (30) trinta dias de férias, regulamentares a que tem direito, referente ao período aquisitivo de 29/05/2017 à 29/05/2018 a partir de 26/07/2018 a 24/08/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N° 246/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário Daniel Pereira dos Santos, RG: 6.300.040, (30)

trinta dias de férias regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de 21/05/2017 à 20/05/2018 a partir de 06/08/2018 a 04/09/2018 atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar n° 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N° 247/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PRÊMIO A FUNCIONÁRIA MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a funcionária Tatiane Maria de Almeida, RG N° 45.633.349-6, admitida no cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO a 1º Licença Prêmio em DESCANSO, 30 (trinta) dias, referente ao período de 14/08/2012 à 14/08/2017. A partir de 23/07/2018 à 21/08/2018, atendendo as disposições da Lei 066/2009 (Artigo 209) e Lei Orgânica do Município (Artigo 108 – inciso XXI).

ARTIGO 2º- Esta Portaria entra em vigor na data supra, revogadas as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA N° 248/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Artigo 3º, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º-
Designar MARIA APARECIDA MARTINS SOBRAL- RG 23.914.438-7,funcionário públicomunicipal, para desempenhar função de confiança, como COORDENADORA PEDAGÓGICA no DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – COORDENADORA PEDAGOGICA
I – participar com a direção na elaboração coletiva do plano escolar e proposta pedagógica;
II – acompanhar o desenvolvimento do processo educativo em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação;
III – caracterizar o grupo de docentes;
IV – coordenar a participação de docentes no processo de avaliação, sistematizando dados e propondo replanejamento de ações;
V – participar das reuniões pedagógicas, de colegiados quando eleitos e outras por designação do Diretor;
VI – coordenar as reuniões de HTPCs e garantir que sejam destinadas a estudo, discussão e propostas de âmbito pedagógico;
VII – observar a sistemática de salas/classes visando o acompanhamento do processo de aprendizagem;
VIII – participar das reuniões de Conselho de Classe, garantindo a análise criteriosa do processo educativo, subsidiando o corpo docente e registrando em livro próprio as decisões do conselho;

IX – participar das reuniões com a equipe escolar.
X – garantir a adequada utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos;
XI – organizar e acompanhar a utilização da sala de leitura;
ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 249/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Artigo 3º,da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º-
Designar MIRIAM MASSUE VIEIRA GARCIA- RG 30.547.849-7,funcionário públicomunicipal, para desempenhar função de confiança, como COORDENADORA PEDAGÓGICA no DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – COORDENADORA PEDAGOGICA
I – participar com a direção na elaboração

coletiva do plano escolar e proposta pedagógica;
II – acompanhar o desenvolvimento do processo educativo em todos os períodos de funcionamento da Unidade Municipal de Educação;
III – caracterizar o grupo de docentes;
IV – coordenar a participação de docentes no processo de avaliação, sistematizando dados e propondo replanejamento de ações;
V – participar das reuniões pedagógicas, de colegiados quando eleitos e outras por designação do Diretor;
VI – coordenar as reuniões de HTPCs e garantir que sejam destinadas a estudo, discussão e propostas de âmbito pedagógico;
VII – observar a sistemática de salas/classes visando o acompanhamento do processo de aprendizagem;
VIII – participar das reuniões de Conselho de Classe, garantindo a análise criteriosa do processo educativo, subsidiando o corpo docente e registrando em livro próprio as decisões do conselho;

IX – participar das reuniões com a equipe escolar.
X – garantir a adequada utilização de recursos didáticos e materiais pedagógicos;
XI – organizar e acompanhar a utilização da sala de leitura;

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº250/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Artigo 3º,da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º-
Designar CELINA DE OLIVEIRA- RG 27.955.466,funcionário públicomunicipal, para desempenhar função de confiança, como DIRETORA DE ESCOLAno DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES –DIRETORA
I – representar oficialmente a Unidade Municipal de Educação perante entidades, órgãos governamentais e outros;
II – assegurar o cumprimento da legislação em vigor e determinações legais das autoridadescompetentes;
III – presidir e gerenciar as atividades escolares e instituições complementares, responsabilizando-se por seu funcionamento;
IV – garantir a implementação e o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Educação e atender suas convocações e/ou solicitações;
V – coordenar a elaboração coletiva da proposta pedagógica da Unidade Municipal de Educação;
VI – responsabilizar-se pelas reuniões da equipe

escolar, garantindo a operacionalização das ações e participar das reuniões pedagógicas semanais quando necessário;
VII – convocar e presidir as reuniões de Conselho de Classe estabelecidas em calendário escolar, bem como aquelas que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo;
VIII – garantir o cumprimento do calendário escolar;

IX – articular a integração da Unidade Municipal de Educação com as famílias e a comunidade garantindo informações sobre a frequência, avaliação e processo de aprendizagem;
X – comunicar ao Conselho Tutelar, por meio de relatórios, os casos de:

a) maus tratos;
b) omissão dos pais;
c) reiteração de faltas injustificadas;
XI– estabelecer e zelar pelo cumprimento de normas disciplinares do corpo discente, em consonância com as legislações vigentes;
XII – estabelecer e acompanhar horários e delegar tarefas inerentes aos profissionais da Unidade Municipal de Educação;
XIII – assinar e conferir todos os documentos expedidos pela Unidade Municipal de Educação;
XIV – garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
XV – deliberar sobre a criação e supressão de classes, bem como acomodação da demanda;
XVI – autorizar as matrículas e transferências de alunos;
XVII – autorizar o cancelamento de matrícula quando não houver o retorno do aluno à Unidade Municipal de Educação após os procedimentos de reintegração;
XVIII – assegurar a utilização adequada do espaço físico, do material escolar e didático e a conservação do patrimônio público e bens da Unidade Escolar, providenciando a manutenção necessária;
XIX – deliberar sobre processos e petições no âmbito de sua competência ou remetê-los devidamente informados, a quem de direito, dentro dos prazos legais.
XX – detectar continuamente frequência irregular e faltas consecutivas, promovendo o processo de reintegração dos alunos;
XXI – participar, secretariar

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 251/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Artigo 3º,da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º-
Designar MARLENE BERGAMO VEIGA- RG 18.111.204,funcionário públicomunicipal, para desempenhar função de confiança, como DIRETORA DE ESCOLAno

DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES –DIRETORA
I – representar oficialmente a Unidade Municipal de Educação perante entidades, órgãos governamentais e outros;
II – assegurar o cumprimento da legislação em vigor e determinações legais das autoridadescompetentes;
III – presidir e gerenciar as atividades escolares e instituições complementares, responsabilizando-se por seu funcionamento;
IV – garantir a implementação e o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Educação e atender suas convocações e/ou solicitações;
V – coordenar a elaboração coletiva da proposta pedagógica da Unidade Municipal de Educação;
VI – responsabilizar-se pelas reuniões da equipe escolar, garantindo a operacionalização das ações e participar das reuniões pedagógicas semanais quando necessário;
VII – convocar e presidir as reuniões de Conselho de Classe estabelecidas em calendário escolar, bem como aquelas que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo;
VIII – garantir o cumprimento do calendário escolar;

IX – articular a integração da Unidade Municipal de Educação com as famílias e a comunidade garantindo informações sobre a frequência, avaliação e processo de aprendizagem;

X – comunicar ao Conselho Tutelar, por meio de relatórios, os casos de:

a) maus tratos;
b) omissão dos pais;
c) reiteração de faltas injustificadas;
XI– estabelecer e zelar pelo cumprimento de normas disciplinares do corpo discente, em consonância com as legislações vigentes;
XII – estabelecer e acompanhar horários e delegar tarefas inerentes aos profissionais da Unidade Municipal de Educação;
XIII – assinar e conferir todos os documentos expedidos pela Unidade Municipal de Educação;
XIV – garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
XV – deliberar sobre a criação e supressão de classes, bem como acomodação da demanda;
XVI – autorizar as matrículas e transferências de alunos;
XVII – autorizar o cancelamento de matrícula quando não houver o retorno do aluno à Unidade Municipal de Educação após os procedimentos de reintegração;
XVIII – assegurar a utilização adequada do espaço físico, do material escolar e didático e a conservação do patrimônio público e bens da Unidade Escolar, providenciando a manutenção necessária;
XIX – deliberar sobre processos e petições no âmbito de sua competência ou remetê-los devidamente informados, a quem de direito, dentro dos prazos legais.
XX – detectar continuamente frequência irregular e faltas consecutivas, promovendo o processo de reintegração dos alunos;
XXI – participar, secretariar

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº252/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Artigo 3º, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar MONIA ROCHELES RODRIGUES DE OLIVEIRA– RG 28.176.768-3,funcionário públicomunicipal, para desempenhar função de confiança, como SUPERVISORA DE ENSINO no DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – SUPERVISORA DE ENSINO
I – liderar a dinâmica do processo de aprendizagem promovendo a implantação e o desenvolvimento da proposta pedagógica;
II – acompanhar o desenvolvimento do plano de curso;
III – articular a integração dos componentes curriculares, promovendo a interdisciplinaridade e a implantação de projetos;
IV – planejar, orientar e avaliar periodicamente com a equipe de docentes, o processo de aprendizagem e de recuperação;
V – coordenar os processos de classificação e reclassificação;
VI – acompanhar e orientar os registros do processo educativo;
VII – supervisionar os registros das secretarias das escolas municipais e orientar sobre os mesmos quando necessário;

VIII – acompanhar e orientar os Professores Estagiários;
IX – analisar as causas do baixo rendimento dos alunos considerando os fatores ambientais, familiares e pedagógicos, propondo encaminhamentos;

X – promover e incentivar o desenvolvimento de atividades visando a integração escola-família-comunidade;
XI – participar de cursos, seminários, encontros e outros, buscando a fundamentação, atualização e redimensionamento da ação do Supervisor de Ensino;
XII – analisar e aprovar documentos emitidos pelas escolas e pela Secretaria.

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº253/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE FUNCIONÁRIO MUNICIPAL PARA DESEMPENHAR FUNÇÃO GRATIFICADA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o Artigo 3º, da Lei 215/2016, de 21/12/2016.

RESOLVE

ARTIGO 1º- Designar OSMARA APARECIDA DE OLIVEIRA– RG 26.716.813-5,funcionário públicomunicipal, para desempenhar função de confiança, como DIRETORA DE ESCOLA no DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 2º - ATRIBUIÇÕES – VICEDIRETORA

I – Na falta do Diretor de Escola o mesmo será substituído pelo o Vice-diretor Escola e representará oficialmente a Unidade Municipal de Educação perante entidades, órgãos governamentais e outros;
II – assegurar o cumprimento da legislação em vigor e determinações legais das autoridades competentes;
III – presidir e gerenciar as atividades escolares e instituições complementares, responsabilizando-se por seu funcionamento;
IV – garantir a implementação e o cumprimento das diretrizes da Secretaria de Educação e atender suas convocações e/ou solicitações;
V – coordenar a elaboração coletiva da proposta pedagógica da Unidade Municipal de Educação;
VI – responsabilizar-se pelas reuniões da equipe escolar, garantindo a operacionalização das ações e participar das reuniões pedagógicas semanais quando necessário;
VII – convocar e presidir as reuniões de Conselho de Classe estabelecidas em calendário escolar, bem como aquelas que se fizerem necessárias no decorrer do ano letivo;
VIII – garantir o cumprimento do calendário escolar;

IX – articular a integração da Unidade Municipal de Educação com as famílias e a comunidade garantindo informações sobre a frequência, avaliação e processo de aprendizagem;

X – comunicar ao Conselho Tutelar, por meio de relatórios, os casos de:

a) maus tratos;
b) omissão dos pais;
c) reiteração de faltas injustificadas;
XI – estabelecer e zelar pelo cumprimento de normas disciplinares do corpo discente, em consonância com as legislações vigentes;
XII – estabelecer e acompanhar horários e delegar tarefas inerentes aos profissionais da Unidade Municipal de Educação;
XIII – assinar e conferir todos os documentos expedidos pela Unidade Municipal de Educação;
XIV – garantir a legalidade, a regularidade e a autenticidade da vida escolar dos alunos;
XV – deliberar sobre a criação e supressão de classes, bem como acomodação da demanda;
XVI – autorizar as matrículas e transferências de alunos;
XVII – autorizar o cancelamento de matrícula quando não houver o retorno do aluno à Unidade Municipal de Educação após os procedimentos de reintegração;
XVIII – assegurar a utilização adequada do espaço físico, do material escolar e didático e a conservação do patrimônio público e bens da Unidade Escolar, providenciando a manutenção necessária;
XIX – deliberar sobre processos e petições no âmbito de sua competência ou remetê-los devidamente informados, a quem de direito, dentro dos prazos legais.
XX – detectar continuamente frequência irregular e faltas consecutivas, promovendo o processo de reintegração dos alunos;
XXI – participar, secretariar

ARTIGO 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/08/2018.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e afixada no átrio na da

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 254/2018
DE 25 DE JULHO DE 2018

“DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO FUNCIONÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo e de conformidade com o Artigo 202, da Lei Complementar 66/2009.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º Fica concedido a funcionária municipal Andréia da Cruz Veiga RG Nº 40.985.680-0 e CPF Nº 306.999.858-54, lotada no cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, licença para tratar de interesse particular, no período de 30/07/2018 a 28/07/2020.

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 25 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 167/2018
DE 15 DE JUNHO DE 2018

...“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS”...

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO que o Poder Executivo do Município de Coronel Macedo-SP, decidiu transferir os serviços funerários com a administração do velório municipal para terceirização através de concessão pública nos termos da Lei Federal 8.987/1995 e Lei Municipal n º 340/2017
CONSIDERANDO que concessão pública será procedida de procedimento licitatório na modalidade concorrência pública nos termos da Lei Federal n º 8.666/93.
CONSIDERANDO que a Lei Municipal n º 340/2017 prevê em seu artigo 14 que a fiscalização dos serviços funerários será feita por uma comissão especial para este fim.
RESOLVE:

ARTIGO 1º- Designar os membros que farão parte da comissão Municipal de Serviços Funerários, conforme relação abaixo:
a- ANDREIA DE ALMEIDA GARCIA

LIMA, lotada no cargo de agente administrativo, portadora do RG nº. 40.985.662-9 e do CPF nº. 223.655.818-03.

b- KAIRO DIAS DA COSTA, lotado no cargo de assistente administrativo, portador do RG nº. 45.696.633-X e do CPF nº. 411.105.618-06.

c- JURANDIR APARECIDO CARDOSO, lotado no cargo de motorista, portador do RG nº. 29.243452-2 e do CPF nº. 275.947.098-96.

d- CLEBSON MARCELO TROMBINI, lotado no cargo de assistente administrativo, portador do RG nº. 43.494.021-5 e do CPF nº. 305.813.448-71.

e- JOSIELE DE PAULA SILVA REZENDE, lotada no cargo de assistente social, portadora do RG nº. 40.154.671-8 e do CPF nº. 307.041.448-67.

ARTIGO 2º- A Comissão Municipal de Serviços Funerários terá a função administrativa de fiscalização pela prestação de serviços funerários, uso do velório municipal e das demais incumbências de gestão previstas nesta Lei Federal n º 8.987/95, Lei Federal n º 8.666/93, Lei Municipal n º 340/2017 e no Edital da Concorrência Pública.

ARTIGO 3º- A Comissão Municipal de Serviços Funerários, terá ainda a incumbência de definir o valor mínimo da outorga da concessão para servir de referência no Edital da Concorrência Pública, analisar e aprovar o valor apresentado pela empresa concessionária em relação Plano de Assistência Funerária e preço dos serviços funerários.

ARTIGO 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 15 de junho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal
Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

**DECRETO Nº68/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

Define procedimentos de controle licença médica e dá outras providências.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

Considerando, a grande incidência de apresentação de atestados médicos e declarações, por parte dos servidores deste ente público, e com isto causando prejuízos, transtornos de ordem administrativa, no atingimento de metas básicas da prestação de serviços essenciais à comunidade macedense.
Considerando, que o corpo gerencial deste ente tem o Poder, Dever, de combater os excessos, ora em comento e assim viabilizando um melhor serviço à nossa comunidade.
Considerando, que com a contribuição mútua do corpo administrativo e dos nossos servidores em geral, iremos fazer sucesso gerencial e consequente satisfação a nossa comunidade, como também gerar um maior nível de reciprocidade e compromisso pelos os nossos servidores municipais.

D E C R E T A

ART. 1º – Os departamento e demais gestores municipais, tem o **PODER, DEVER**, de acompanhar, fiscalizar e fazer cumprir a carga horária estipulada nesta municipalidade e, acaso não comparecendo os servidores às suas atividades, deverá ser avisado o RECURSOS HUMANOS a sua **FALTA**, justificável ou não, e em seguida mantido um diálogo pessoal a respeito de suas faltas costumeiras, como também sendo encaminhado ao Departamento

de Recursos Humanos, para proceder-se o registro do(s) fato(s) acontecido(s).

ART 2º. – Quando o servidor municipal apresentar atestado médico, justificando a sua ausência ao trabalho, deverá apresentar o atestado médico direto no RECURSOS HUMANOS como também analisar a motivação deste atestado, através de análise criteriosa no âmbito do trabalho, e se necessário, convocar o servidor para explicar tal atitude.

ART. 3º. Da Licença Médica: O servidor que tiver que afastar do serviço por doença, deverá comprovar seu estado de saúde e a justificativa de sua ausência, através de relatórios médicos contendo a descrição da doença e/ou CID. O servidor deverá apresentar com seu atestado médico o receituário médico e outros comprovantes que entender necessário ou for solicitado pelo Recursos Humanos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Serão consideradas para licença médica, todas as doenças, inclusive aquelas previstas no art. 207 do Estatuto do Servidor Municipal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: DA PERÍCIA MÉDICA: O atestado médico sujeitará a sua validade o parecer do médico perito designado pela Administração. Para fins de perícia, o servidor deverá apresentar todos os subsídios médicos que comprovem sua patologia e incapacidade para o trabalho, tais como, por exemplo: atestados e relatórios médicos contendo a descrição da doença e/ou CID, sugestão de tempo de afastamento, prescrições e exames complementares; comprovante de agendamentos.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos dos pedidos de licença médica, que envolva complexidade relativa à interpretação da legislação pertinente e outras questões técnicas, o Recursos Humanos poderá requerer parecer jurídico e laudo técnico de profissionais competentes para formalizar e fundamentar a decisão pela Autoridade Superior.

PARÁGRAFO QUARTO: O tempo das licenças médicas será acumulativo, dentro de 60 (sessenta) dias, contados da terminação da anterior, conforme previsto no art. 186 do Estatuto do Servidor Público Municipal.

ART. 4º- DAS CONSULTAS MÉDICAS: O servidor que necessita de consulta médica, que não inclua no procedimento da licença médica, deverá apresentar o atestado, assinado pelo profissional “médico”, com a indicação do horário da consulta, não sendo aceito por declaração de outro profissional, exceto com devida justificativa.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - declaração médica que demonstre a necessidade de acompanhamento pessoal do servidor ao paciente devida vir acompanhada de relatório para demonstrar sua necessidade do acompanhamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: No caso do pedido referente à licença médica, o servidor estiver impossibilitado de fazer, poderá ser encaminhado por seu representante.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os pedidos referentes à licença médica ou a comprovação da falta para consulta médica, deverá ser encaminhado ao Departamento de Recursos Humanos pelo próprio servidor.

ARTIGO 5º- Serão consideradas faltas justificadas as seguintes;

- a- Atestado médico
- b- Atestado de acompanhante
- c- Atestado de dentista
- d- Atestado de horas
- e- Declaração de acompanhante
- f- Declaração de horas
- g- Declaração

ART. 6º - O servidor que faltar com a verdade nos atestados médicos e declarações estará sujeito as penas das leis Penal e Estatutária.

ART. 7º - O recebimento e a entrega dos atestados e declarações deverão ser feito mediante protocolo no Departamento de Recursos Humanos no prazo máximo de até **TRÊS (3) DIAS ÚTEIS** após sua emissão, sob pena de não validade.

Art. 8º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Coronel Macedo aos 20 de julho de 2018

**JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

**DECRETO Nº 69/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado”.

**JOSÉ
ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito
do Município de Coronel Macedo, Estado de
São Paulo, usando das atribuições legais de
seu cargo.**

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido, a funcionária municipal **Carla Monteiro Gomes, RG nº. 34.091.412-9 e CPF: nº 309.688.678-47** admitida no cargo em **27/06/2008** no cargo de **NUTRICIONISTA**, o 2º **quinqüênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **27/06/2013 à 27/06/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos
20 de julho de 2018**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

**DECRETO Nº 70/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado”.

**JOSÉ
ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito
do Município de Coronel Macedo, Estado de
São Paulo, usando das atribuições legais de
seu cargo.**

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido, a funcionária municipal **Maria Clarice Leite da Rosa, RG**

nº. 20.691.096-4 e CPF: nº 103.459.418-45 admitida no cargo em **02/10/1991** no cargo de **LAVADEIRA**, o 5º **quinqüênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **02/10/2011 à 02/10/2016**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos
20 de julho de 2018**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

**DECRETO Nº 71/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

**JOSÉ
ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito
do Município de Coronel Macedo, Estado de
São Paulo, usando das atribuições legais de
seu cargo.**

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal **Clovis Macario, RG nº. 19639168 CPF: nº 087.847.348-33**, admitido no cargo em 03/02/2003 no cargo de **MOTORISTA**, o 3º **quinqüênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **03/02/2013 à 03/02/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos
20 de julho de 2018**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

**DECRETO Nº 72/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

**JOSÉ
ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito**

do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal **José Esoerso Martins Monteiro RG nº. 30.209.906-2 CPF: nº 281.551.848-11**, admitido no cargo em 05/05/2008 no cargo de **MOTORISTA**, o 2º **quinqüênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **05/05/2008 à 05/05/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos
20 de julho de 2018**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

**DECRETO Nº 73/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

**JOSÉ
ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito
do Município de Coronel Macedo, Estado de
São Paulo, usando das atribuições legais de
seu cargo.**

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal **Tiago Fagnani Machado RG nº. 28.874.976-5 CPF: nº 302.563.828/16**, admitido no cargo em 02/06/2008 no cargo de **MÉDICO VETERINÁRIO**, o 2º **quinqüênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **02/06/2013 à 02/06/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos
20 de julho de 2018**

**JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal**

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

**DECRETO Nº 74/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido, a funcionária municipal **Rita de Cassia Vergueiro Longato, RG nº 25430073-X e CPF: nº 143105668/55** admitida no cargo em **05/05/2008** no cargo de **ASSISTENTE SOCIAL III, o 2º quinquênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **06/05/2013 à 04/05/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal**

**DECRETO Nº 75/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido, a funcionária municipal **KÁTIA APARECIDA CASADEI DA VEIGA, RG nº 40.985.240-5 e CPF: nº 368.317.138-31** admitida no cargo em **05/05/2008** no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, o 2º quinquênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **05/05/2013 à 05/05/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos

20 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal**

**DECRETO Nº 76/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido, a funcionária municipal **Bibiana Rodrigues, RG nº 40.985.534-0 e CPF: nº 321.886.528-00** admitida no cargo em **05/05/2008** no cargo de **MONITOR DE INFORMÁTICA, o 2º quinquênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **05/05/2013 à 05/05/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal**

**DECRETO Nº 77/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido, a funcionária municipal **Sonia Maria Rodrigues, RG nº 20.044.497 e CPF: nº 101.267.548-37** admitida no cargo em **05/05/2008** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, o 2º quinquênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre

o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **05/05/2013 à 05/05/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal**

**DECRETO Nº 78/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido, a funcionária municipal **Ana Rosa Garcia Coelho, RG nº 29.005.645-7 e CPF: nº 181.878.778-47** admitida no cargo em **26/05/2008** no cargo de **MONITOR DE PROJETOS SOCIAIS, o 2º quinquênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **26/05/2013 à 26/05/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal**

**DECRETO Nº 79/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço a funcionária municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de

seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido, a funcionária municipal **Lucirene Aparecida Ferreira, RG nº 30.579.297-0 e CPF: nº 281.568.198-61** admitida no cargo em **11/09/2006** no cargo de **MONITOR DE PROJETOS SOCIAIS, o 2º quinquênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **26/05/2013 à 26/05/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal**

**DECRETO Nº 80/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018**

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo.

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica concedido ao funcionário municipal **Nelson Marcondes de Castilho RG nº. 10.418.377 CPF: nº 983.523.938-04**, admitido no cargo em 01/06/1988 no cargo de **MOTORISTA, o 6º quinquênio**, com fundamento no Artigo 127, da Lei Municipal nº 066/2009, de 17/06/2009, a percepção de adicional por tempo de serviço, calculado à razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento mensal, ao qual se incorpora para todos os efeitos, referente ao período aquisitivo de **01/06/2013 à 01/06/2018**.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

**André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal**

DECRETO Nº 081/2018

DE 20 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido, a funcionária municipal **Sueli Aparecida de Macedo, RG: 17.224.151**, admitida no cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** em 11/03/1998, com fundamento no Artigo 108, § 2º, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, a percepção da sexta parte por tempo de serviço.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal
DECRETO Nº 082/2018
DE 20 DE JULHO DE 2018

“Dispõe sobre adicional por tempo de serviço ao funcionário municipal especificado”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito do Município de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica concedido, ao funcionário municipal **Geraldo Benedito Garcia Nogueira, RG: 14.304.296**, admitido no cargo de **LIXEIRO** em 23/02/1998, com fundamento no Artigo 108, § 2º, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município, a percepção da sexta parte por tempo de serviço.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 20 de julho de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, publicada e afixada no átrio na da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo na data supra.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 161/2018
DE 21 DE MAIO DE 2018

“Concede autorização de fechamento de via pública em caráter transitório”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições

legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 102 e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Coronel Macedo.

Considerando o Protocolo 316/2018.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a interdição parcial da rua: Avenida Presidente Castelo Branco, na extensão entre a Prefeitura Municipal e o Salão Paroquial, no dia 14 de julho de 2018, em caráter transitório, no período das 18h30m até as 23h00m.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 21 de maio de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 162/2018
DE 21 DE MAIO DE 2018

“Concede autorização de fechamento de via pública em caráter transitório”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 102 e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Coronel Macedo.

Considerando o Protocolo 332/2018.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a interdição parcial da rua: Antônio Tonon, na extensão entre a Rodoviária e a Praça, no dia 07 de julho de 2018, em caráter transitório, no período das 14:00 horas até as 17:00 horas .

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 21 de maio de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 168/2018
DE 21 DE JUNHO DE 2018

“Concede autorização de fechamento de via pública em caráter transitório”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

Considerando o artigo 102 e parágrafo 4º da Lei Orgânica do Município de Coronel Macedo.

Considerando o protocolo 311/2018, na qual ocorrerá uma tradicional “Festa Junina” na referida rua em caráter transitório das 18h:00mm às 22h:00mm.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedida a interdição parcial da rua: José Gabriel nº61, até a rua: Júlio Batista Veiga, no dia 23 de junho de 2018, em caráter transitório.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 21 de junho de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

PORTARIA Nº 160/2018
DE 21 DE MAIO DE 2018

“Concede férias regulamentares ao funcionário municipal que especifica”.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORONEL MACEDO, do Estado de São Paulo, usando das atribuições legais de seu cargo, conforme artigo 75 e inciso IX da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

ARTIGO 1º - Fica concedido ao funcionário **Valdinei Correia Trombin, RG: 29.651.153-5, (30) trinta dias de férias** regulamentares a que tem direito referente ao período aquisitivo de **09/04/2016 à 09/04/2017 a partir de 30/07/2018 a 28/08/2018** atendendo as disposições do artigo 176 da Lei Complementar nº 66/2009.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, aos 21 de maio de 2018

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada no Diário Oficial do Município e afixada no átrio da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo.

André Aparecido da Cruz
Chefe de Governo Municipal

EXTRATO DE ADITAMENTO ATA CONTRATUAL

PROCESSO 192/2017
PREGÃO (SRP) 62/2017
CONTRATANTE: P.M. DE CORONEL MACEDO
CONTRATADA: TRR ZANFORLIN COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA
OBJETO DO ADITAMENTO: Realinhamento de preço do produto Diesel S-10, passando de R\$3,64 para R\$3,77, Diesel S-500 passando de R\$3,553 para R\$3,65.
DATA DO ADITAMENTO: 14/11/2018

José Roberto Santinoni Veiga
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 197/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2018

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, TORNA PÚBLICO para conhecimento de todos interessados, conforme fixação no átrio e site da Prefeitura Municipal de Coronel Macedo que foi HOMOLOGADA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ENCADERNAÇÃO em favor da empresa TANIA SOUZA CHERAZZI FOGACA 27181258885 , Inscrito no CNPJ sob nº 18.584.749/0001-99 , R RUA JOSE PENNA n ° 153 , centro, Taquarituba/SP, no valor Total de R\$ 2.760,00 (dois mil setecentos e sessenta reais), para o Departamento da Administração.

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo, 14 de Setembro de 2018.

JOSE ROBERTO SANTINONI VEIGA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº. 101/00, pelo presente edital faz saber e torna público, que fará realizar-se no próximo dia 20 de setembro do corrente, às 10h, no recinto da Prefeitura Municipal local, sito à Rua Presidente Castelo Branco, nº. 333 a AUDIÊNCIA PÚBLICA para apreciação e discussão do cumprimento das Metas Fiscais pertinentes ao 2º Quadrimestre de 2018.

Coronel Macedo, 14 de maio de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA, Prefeito Municipal de Coronel Macedo, em cumprimento ao que estabelece a Lei Complementar nº. 101/00, pelo presente edital faz saber e torna público, que fará realizar-se no próximo dia 20 de setembro do corrente, às 09h, no recinto da Prefeitura Municipal local, sito à Rua Presidente Castelo Branco, nº. 333, a AUDIÊNCIA PÚBLICA para discussão da LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019.

Coronel Macedo, 14 de setembro de 2018.

JOSÉ ROBERTO SANTINONI VEIGA
Prefeito Municipal

14 SET 2018
16:43:52

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

Gemmap®

::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::

GA121719

Pag: 1/2

Período: 01/01/2018 à 31/08/2018 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

Ficha	Código Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
002	1.1.1.3.03.11.01	IRRF	00	87.011,41	19.430,81	106.442,22
001	1.1.1.8.01.11.01	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	00	147.015,11	9.815,34	156.830,45
079	1.1.1.8.01.12.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	00	830,51	293,23	1.123,74
087	1.1.1.8.01.13.01	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	00	31.982,93	4.525,09	36.508,02
210	1.1.1.8.01.14.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	00	15.414,22	2.396,66	17.810,88
003	1.1.1.8.01.41.01	ITBI	00	36.288,48	12.698,16	48.986,64
004	1.1.1.8.02.31.01	ISSQN	00	431.944,00	317.371,35	749.315,35
346	1.1.1.8.02.31.02	SIMPLES NACIONAL	00	5.205,85	337,39	5.543,24
080	1.1.1.8.02.32.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	00	236,74	141,79	378,53
088	1.1.1.8.02.33.01	DÍVIDA ATIVA DO ISS	00	968,92	71,67	1.040,59
211	1.1.1.8.02.34.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	00	284,07	36,35	320,42
005	1.1.2.1.01.11.01	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC EST COM, IND E PREST SERVIÇOS	00	34.489,94	4.376,98	38.866,92
008	1.1.2.1.01.11.02	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	00	307,40		307,40
081	1.1.2.1.01.12.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	00	3.049,96	659,98	3.709,94
089	1.1.2.1.01.13.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00	6.162,61	881,63	7.044,24
173	1.1.2.2.01.11.02	TAXAS DE EXPEDIENTE	00	3.051,65	220,00	3.271,65
040	1.7.1.8.01.21.01	COTA-PARTE DO FPM	00	4.656.121,46	602.434,62	5.258.556,08
350	1.7.1.8.01.41.01	COTA PARTE FPM - 1% COTA DE JULHO	00	332.416,35		332.416,35
042	1.7.1.8.01.51.01	COTA-PARTE DO ITR	00	29.661,59	1.032,24	30.693,83
043	1.7.1.8.02.11.01	COTA PARTE DO RECURSOS HÍDRICOS	00	9.994,62		9.994,62
208	1.7.1.8.02.31.01	COTA PARTE ROYALTIES - PETRÓLEO	00	17.115,06	3.014,88	20.129,94
209	1.7.1.8.02.61.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	00	65.179,16		65.179,16
354	1.7.1.8.02.91.01	COTA PARTEROYALTIES - ITAIPU	00	3.879,12	610,22	4.489,34
044	1.7.1.8.03.11.01	FNS - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	00	80.245,69	11.463,67	91.709,36
047	1.7.1.8.03.11.04	FNS - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00	78.078,00	11.154,00	89.232,00
048	1.7.1.8.03.11.05	FNS - VIGILANCIA EM SAUDE	00	12.117,24	11.913,33	24.030,57
156	1.7.1.8.03.11.06	FNS - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	00	52.638,74	7.519,82	60.158,56
355	1.7.1.8.03.11.07	FNS - ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	00	21.294,00	3.042,00	24.336,00
357	1.7.1.8.03.11.08	FNS - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - VARIÁVEL	00	39.900,00	5.700,00	45.600,00
367	1.7.1.8.03.11.09	FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00	9.430,43	1.571,74	11.002,17
368	1.7.1.8.03.11.10	FNS - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (AFM) 2018	02	82.039,73		82.039,73
382	1.7.1.8.03.11.11	FNS - PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	02	300.000,00		300.000,00
385	1.7.1.8.03.11.12	FNS - APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DE ACADEMIA DA SAÚDE	00		3.000,00	3.000,00
053	1.7.1.8.05.11.01	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	00	184.127,36	23.434,16	207.561,52
123	1.7.1.8.05.91.01	FNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR	00	9.925,23	2.592,38	12.517,61
376	1.7.1.8.05.91.02	FNDE - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM (2018)	02	49.223,84		49.223,84
057	1.7.1.8.06.11.01	TRANSF FINANCEIRA ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	00	14.935,13	2.133,59	17.068,72
117	1.7.1.8.10.31.01	IGD BOLSA FAMILIA	00	8.228,52	1.598,40	9.826,92
264	1.7.1.8.10.31.02	IGD DO SUAS	00	5.932,86		5.932,86

14 SET 2018
16:43:52

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::

Período: 01/01/2018 à 31/08/2018 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

Gemma®
GA121719
Pag: 2/2

Ficha Código Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
370	1.7.1.8.10.31.03 FNAS - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (AFM) 2018	02	32.815,89		32.815,89
342	1.7.1.8.10.91.01 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL	00	84.000,00	39.000,00	123.000,00
063	1.7.2.8.01.11.01 COTA-PARTE DO ICMS	00	3.473.750,10	437.811,26	3.911.561,36
064	1.7.2.8.01.21.01 COTA-PARTE DO IPVA	00	275.853,78	15.205,06	291.058,84
065	1.7.2.8.01.31.01 COTA-PARTE DO IPI S/ EXPORTAÇÃO	00	27.810,70	4.041,00	31.851,70
305	1.7.2.8.01.41.01 COTA - PARTE DO CIDE	00	17.447,34		17.447,34
067	1.7.2.8.01.91.01 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	00	151.820,91	28.314,76	180.135,67
068	1.7.2.8.01.91.02 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	00	42.206,00	8.441,20	50.647,20
074	1.7.2.8.10.11.01 CONVÊNIO SUS FUNDO A FUNDO - ESTADUAL	00	34.037,50	11.472,00	45.509,50
372	1.7.2.8.10.11.03 CONVÊNIO ESTADUAL - CUSTEIO	02	100.000,00		100.000,00
077	1.7.2.8.10.91.01 SEIAA - SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMEN	00	20.000,00		20.000,00
078	1.7.2.8.10.91.02 MULTAS DE TRÂNSITO	00	80,87		80,87
306	1.7.2.8.10.91.03 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	00	29.620,80	9.873,60	39.494,40
188	1.7.5.8.01.11.01 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	00	1.289.902,87	148.549,23	1.438.452,10
085	1.9.2.2.99.11.01 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	00	3.724,81		3.724,81
Subtotal			12.449.799,50	1.768.179,59	14.217.979,09
041	9.7.1.8.01.21.01 (-) DEDUÇÃO DO FPM P/ FUNDEB	00	931.224,11-	120.486,89-	1.051.711,00-
130	9.7.1.8.01.51.01 (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR	00	5.932,27-	206,43-	6.138,70-
058	9.7.1.8.06.11.01 (-) DEDUÇÃO DA LC 87/96 P/ FUNDEB	00	2.986,97-	426,71-	3.413,68-
111	9.7.2.8.01.11.01 (-) DEDUCAO DO ICMS PARA FUNDEB	00	694.749,89-	87.562,24-	782.312,13-
131	9.7.2.8.01.21.01 (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA	00	55.169,79-	3.040,92-	58.210,71-
066	9.7.2.8.01.31.01 (-) DEDUCAO DO IPI PARA FUNDEB	00	5.562,07-	808,19-	6.370,26-
Subtotal			1.695.625,10-	212.531,38-	1.908.156,48-
Total Geral da Líquido			10.754.174,40	1.555.648,21	12.309.822,61

LUCIA F. A. SANTINONI
ContadoraMAXIMIANO GOMES DE O. BARROS
Controle InternoJOSÉ ROBERTO S. VEIGA
Prefeito Municipal

14 SET 2018
16:43:31

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo
::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::
 Período: 01/01/2018 à 31/07/2018 - Órgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

Gemmap®
GA121719
Pag: 1/2

Ficha Código Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total	
002	1.1.1.3.03.11.01	IRRF	00	72.779,34	14.232,07	87.011,41
001	1.1.1.8.01.11.01	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL	00	135.548,15	11.466,96	147.015,11
079	1.1.1.8.01.12.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO IPTU	00	457,99	372,52	830,51
087	1.1.1.8.01.13.01	DÍVIDA ATIVA DO IPTU	00	27.031,96	4.950,97	31.982,93
210	1.1.1.8.01.14.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO IPTU	00	13.101,29	2.312,93	15.414,22
003	1.1.1.8.01.41.01	ITBI	00	34.688,48	1.600,00	36.288,48
004	1.1.1.8.02.31.01	ISSQN	00	267.257,95	164.686,05	431.944,00
346	1.1.1.8.02.31.02	SIMPLES NACIONAL	00	4.988,14	217,71	5.205,85
080	1.1.1.8.02.32.01	MULTAS E JUROS DE MORA DO ISS	00	84,93	151,81	236,74
088	1.1.1.8.02.33.01	DÍVIDA ATIVA DO ISS	00	870,00	98,92	968,92
211	1.1.1.8.02.34.01	MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DO ISSQN	00	255,62	28,45	284,07
005	1.1.2.1.01.11.01	TAXA DE LICENÇA P/ FUNC EST COM, IND E PREST SERVIÇOS	00	29.928,56	4.561,38	34.489,94
008	1.1.2.1.01.11.02	TAXA DE LICENÇA P/ EXECUÇÃO DE OBRAS	00	307,40		307,40
081	1.1.2.1.01.12.01	MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTOS	00	2.785,53	264,43	3.049,96
089	1.1.2.1.01.13.01	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS	00	5.324,46	838,15	6.162,61
173	1.1.2.2.01.11.02	TAXAS DE EXPEDIENTE	00	2.731,65	320,00	3.051,65
040	1.7.1.8.01.21.01	COTA-PARTE DO FPM	00	4.178.589,57	477.531,89	4.656.121,46
350	1.7.1.8.01.41.01	COTA PARTE FPM - 1% COTA DE JULHO	00		332.416,35	332.416,35
042	1.7.1.8.01.51.01	COTA-PARTE DO ITR	00	29.400,03	261,56	29.661,59
043	1.7.1.8.02.11.01	COTA PARTE DO RECURSOS HÍDRICOS	00	7.028,05	2.966,57	9.994,62
208	1.7.1.8.02.31.01	COTA PARTE ROYALTIES - PETRÓLEO	00	14.044,92	3.070,14	17.115,06
209	1.7.1.8.02.61.01	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	00	53.478,14	11.701,02	65.179,16
354	1.7.1.8.02.91.01	COTA PARTE ROYALTIES - ITAIPU	00	3.224,32	654,80	3.879,12
044	1.7.1.8.03.11.01	FNS - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - FIXO	00	68.782,02	11.463,67	80.245,69
047	1.7.1.8.03.11.04	FNS - ACS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	00	66.924,00	11.154,00	78.078,00
048	1.7.1.8.03.11.05	FNS - VIGILANCIA EM SAUDE	00	11.097,70	1.019,54	12.117,24
156	1.7.1.8.03.11.06	FNS - MAC - MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	00	45.118,92	7.519,82	52.638,74
355	1.7.1.8.03.11.07	FNS - ACE - AGENTE COMUNITÁRIO DE ENDEMIAS	00	18.252,00	3.042,00	21.294,00
357	1.7.1.8.03.11.08	FNS - PAB - PISO DE ATENÇÃO BÁSICA - VARIÁVEL	00	34.200,00	5.700,00	39.900,00
367	1.7.1.8.03.11.09	FNS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	00	7.858,69	1.571,74	9.430,43
368	1.7.1.8.03.11.10	FNS - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (AFM) 2018	02	82.039,73		82.039,73
382	1.7.1.8.03.11.11	FNS - PAB - INCREMENTO TEMPORÁRIO DO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA	02	300.000,00		300.000,00
053	1.7.1.8.05.11.01	QESE - SALÁRIO EDUCAÇÃO	00	160.579,42	23.547,94	184.127,36
123	1.7.1.8.05.91.01	PNATE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSP DO ESCOLAR	00	7.332,85	2.592,38	9.925,23
376	1.7.1.8.05.91.02	FNDE - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS - AFM (2018)	02	49.223,84		49.223,84
057	1.7.1.8.06.11.01	TRANSF FINANCEIRA ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	00	12.801,54	2.133,59	14.935,13
117	1.7.1.8.10.31.01	IGD BOLSA FAMILIA	00	6.563,59	1.664,93	8.228,52
264	1.7.1.8.10.31.02	IGD DO SUAS	00	1.667,26	4.265,60	5.932,86
370	1.7.1.8.10.31.03	FNAS - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS (AFM) 2018	02	32.815,89		32.815,89

14 SET 2018
16:43:31

Prefeitura Municipal de Coronel Macedo

::: Artigo 162 da Constituição Federal (Tributos Arrecadados e Recursos Recebidos) :::

Período: 01/01/2018 à 31/07/2018 - Orgão de Governo: 02 PODER EXECUTIVO

Gemmap®
GA121719
Pag: 2/2

Ficha Código Geral	Descrição da Receita	O.G.	Arrecadado Anterior	Arrecadado no Mês	Arrecadação Total
342	1.7.1.8.10.91.01 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - FEDERAL	00	78.000,00	6.000,00	84.000,00
063	1.7.2.8.01.11.01 COTA-PARTE DO ICMS	00	2.895.199,71	578.550,39	3.473.750,10
064	1.7.2.8.01.21.01 COTA-PARTE DO IPVA	00	257.628,99	18.224,79	275.853,78
065	1.7.2.8.01.31.01 COTA-PARTE DO IPI S/ EXPORTAÇÃO	00	24.188,21	3.622,49	27.810,70
305	1.7.2.8.01.41.01 COTA - PARTE DO CIDE	00	11.927,74	5.519,60	17.447,34
067	1.7.2.8.01.91.01 TRANSPORTE DE ALUNOS - ESTADUAL	00	151.820,91		151.820,91
068	1.7.2.8.01.91.02 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL	00	42.206,00		42.206,00
074	1.7.2.8.10.11.01 CONVÊNIO SUS FUNDO A FUNDO - ESTADUAL	00	30.376,75	3.660,75	34.037,50
372	1.7.2.8.10.11.03 CONVÊNIO ESTADUAL - CUSTEIO	02	100.000,00		100.000,00
077	1.7.2.8.10.91.01 SEIAA - SISTEMA ESTADUAL INTEGRADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	00	20.000,00		20.000,00
078	1.7.2.8.10.91.02 MULTAS DE TRÂNSITO	00	80,87		80,87
306	1.7.2.8.10.91.03 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - ESTADUAL	00	29.620,80		29.620,80
188	1.7.5.8.01.11.01 TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	00	1.100.498,00	189.404,87	1.289.902,87
085	1.9.2.2.99.11.01 OUTRAS RESTITUIÇÕES - PREFEITURA	00	3.640,81	84,00	3.724,81
Subtotal			10.534.352,72	1.915.446,78	12.449.799,50
041	9.7.1.8.01.21.01 (-) DEDUÇÃO DO FPM P/ FUNDEB	00	835.717,76-	95.506,35-	931.224,11-
130	9.7.1.8.01.51.01 (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO ITR	00	5.879,97-	52,30-	5.932,27-
058	9.7.1.8.06.11.01 (-) DEDUÇÃO DA LC 87/96 P/ FUNDEB	00	2.560,26-	426,71-	2.986,97-
111	9.7.2.8.01.11.01 (-) DEDUCAO DO ICMS PARA FUNDEB	00	579.039,84-	115.710,05-	694.749,89-
131	9.7.2.8.01.21.01 (-) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA	00	51.524,92-	3.644,87-	55.169,79-
066	9.7.2.8.01.31.01 (-) DEDUCAO DO IPI PARA FUNDEB	00	4.837,58-	724,49-	5.562,07-
Subtotal			1.479.560,33-	216.064,77-	1.695.625,10-
Total Geral da Líquido			9.054.792,39	1.699.382,01	10.754.174,40

LUCIA F. A. SANTINONI
ContadoraMAXIMIANO GOMES DE O. BARROS
Controle InternoJOSÉ ROBERTO S. VEIGA
Prefeito Municipal